



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

O Vereador que firmam o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO Nº 27/16

Dispõe sobre a criação de novas vagas de estacionamento para idosos Município de Serra.

- Art. 1º Cria novas vagas de estacionamento para pessoas portadoras de deficiência física, de acordo com a Resolução do CONTRAN nº 304/2008, de 18 de dezembro de 2008, e Lei Federal nº 10.098/2000, de 19 de dezembro de 2000
- Art. 2º Deverão ser reservadas vagas para estacionamento, destinadas aos idosos, portadores de alguma deficiência, nos seguintes locais:
- I Nas vias públicas, junto às agências bancárias, órgãos públicos, casas de saúde e escolas, situadas na zona urbana do Município conforme definição e indicação do Conselho Municipal de Trânsito:
- II Nos estacionamentos administrados por entidades públicas ou privados, destinados ao público em geral;
- III Em estabelecimentos comerciais e bancários que mantenham estacionamento próprio para seus clientes.
- Art. 3º As vagas reservadas deverão localizar-se o mais próximo possível dos respectivos acessos às entidades e às rampas destinadas ao acesso de deficientes.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 18 de Abril de 2016

VEREADOR - REDE



JUSTIFICATIVA

Atualmente, o município da Serra está com um número reduzido de vagas de estacionamento regulamentadas, de modo que, diante do aumento do fluxo de veículos e da necessidade de atender as disposições do CONTRAN, torna-se necessária a criação de novas vagas de estacionamento exclusivas à parcela da população detentora de dificuldades de locomoção por deficiência e ou idosos.

Pelo exposto, apresentamos o presente projeto, na expectativa de proporcionar aos deficientes, idosos e seus familiares uma maior comodidade e segurança, de fácil acesso e identificação. Certos de vossa compreensão, aguardamos a aprovação unânime deste projeto.

RODRIGO CALABERA VEREADOR – REDE